



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Gabinete do Prefeito

## LEI N. 1.301, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município de Bertioga a 'Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental' e dá outras providências.

Autor: Vereadores da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Bertioga a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de Abril – Dia Internacional da Conscientização sobre a Alienação Parental, em cumprimento aos preceitos previstos na Lei Federal nº 12.318, de 26 de Agosto de 2010.

**Art. 2º** A "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental" terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação e consequentemente, a prevenção da alienação parental.

**Art. 3º** A "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental" comporá a "Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", que será introduzida no Município de Bertioga por meio da implantação de atividades específicas relacionadas ao tema, alcançando e atendendo a comunidade em geral.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de abril de 2018. (PA n. 3218/2018)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**